



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**EDITAL Nº 04/2025 – PPGCC UERN-UFERSA**

**Seleção Simplificada de estágio de Pós-doutorado**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para estágio de pós-doutorado, de acordo com as normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas referentes ao EDITAL Nº 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) referente ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).

## **1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**1.1.** Será oferecida 1 (uma) vaga para candidato(a) para a realização de atividades pós-doutorais em um dos seguintes projetos da linha de Engenharia de Software e Sistemas Computacionais (ESSC):

**1.1.1.** Projeto **Inclusão e Desenvolvimento de Pessoas com Deficiência: Rede Intersetorial e Interinstitucional de Laboratórios Multiusuários de Tecnologia Assistiva (TECIncluir)** – Coordenador: Prof. Raul Benites Paradedá.

**1.2.** O candidato à bolsa de pós-doutorado deve atender os seguintes requisitos:

- a). Ser jovem doutor, titulado a no máximo 10 anos, a contar da data da implementação da bolsa; e
- b) Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

**1.3.** A concessão de bolsa, **que está condicionada à disponibilidade financeira por parte da CAPES**, terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, tendo duração de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério do PPGCC e interesse do(a) bolsista;

**1.4.** A concessão da bolsa deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), às especificidades do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação - PRAPG (Edital CAPES nº 14/2023) e outras legislações pertinentes.

**1.5.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção será supervisionado pelo coordenador do projeto a seguir com tramitação junto a coordenação do PPGCC.

**1.6.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- a) Elaborar, junto ao supervisor, um Plano de Trabalho com as atividades a serem realizadas, metas e resultados esperados no período de vigência da bolsa, conforme cronograma definido neste edital;



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- b) b) Desempenhar adequadamente as atividades de pesquisa atribuídas pelo coordenador do projeto;
- c) Colaborar com a orientação de discentes do PPgCC quando designado pelo supervisor;
- d) Realizar atividades de ensino no PPgCC quando designado pelo supervisor;
- e) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para aprovação do PPgCC e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- f) Executar suas atividades presencialmente nas instalações do PPgCC;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por ambos os e-mail do PPGCC ([ppgcc@ufersa.edu.br](mailto:ppgcc@ufersa.edu.br) e [ppgcc@uern.br](mailto:ppgcc@uern.br)) observando o calendário desse edital. O assunto do e-mail deve ser intitulado "Inscrição pós-doutorado PPgCC".

**2.2.** São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) ANEXO I preenchido e ASSINADO;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa da Tese, outorgado por Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- c) Cópia do RG, do CPF e de uma foto 3x4 (recente e digitalizada);
- d) Link de acesso ao Currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- e) Declaração de que dispõe de tempo para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio (ANEXO II);
- f) Declaração negativa de vínculo de trabalho com a UERN e com a UFRSA (ANEXO III);
- g) Documento oficial de anuência da atividade pela Instituição de origem (quando houver vínculo);

**2.3.** A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

**2.4.** Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Pós-Graduação do PPgCC UERN-UFERSA. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo definido no Cronograma deste Edital..

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação do PPgCC UERN-UFERSA.

**3.2.** O processo seletivo será realizado mediante os seguintes procedimentos:

**3.2.1.** Análise Curricular (AC);

**3.2.2.** Arguição Oral (AO) com membros da Comissão de Seleção.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

3.2.3. O(A) candidato(a) terá Média Final (MF) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$MF = (AC \times 0.5) + (AO \times 0.5);$$

3.3. A pontuação da AC será atribuída de acordo com a Tabela de Pontuação contida no ANEXO I, sendo atribuído um valor normalizado entre 0,0 e 10,0 de acordo com a maior nota obtida entre os candidatos.

3.3.1. **Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação de toda documentação exigida para realização da inscrição.

3.4. Na arguição oral, o candidato será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) examinadores e, em caso de discrepância acima de 2 pontos das notas por eles atribuídas, haverá um examinador adicional.

3.4.1. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,00 a 10,00 a cada candidato, sendo que a nota final do será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

3.5. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.6. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

3.7. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site do PPgCC.

## **4. DOS RECURSOS**

4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPgCC, enviado por email para [ppgcc@ufersa.edu.br](mailto:ppgcc@ufersa.edu.br) e [ppgcc@uern.edu.br](mailto:ppgcc@uern.edu.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos (as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), deverá ser publicada no site do PPGCC na internet, caracterizando o término do processo de seleção.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O presente edital é regido as normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas referentes ao EDITAL No 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) referente ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).
- 5.2.** A não observância ou descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos no EDITAL será considerado impedimento para participação do docente no processo seletivo que rege esse Edital.
- 5.3.** A declaração de qualquer informação falsa será levada ao Colegiado de Curso para avaliação do caso.
- 5.4.** Ao se inscrever o candidato declara dedicação exclusiva às atividades do PPGCC.
- 5.5.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pelo Colegiado do PPGCC UERN-UFERSA.

## 6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	10/11/2025
<b>INSCRIÇÕES ONLINE</b>	10/11/2025 a 18/11/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	19/11/2025
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	20/11/2025
<b>RESULTADO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	21/11/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	24/11/2025
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O ANÁLISE CURRICULAR</b>	25/11/2025
<b>RESULTADO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR</b>	26/11/2025
<b>ARGUIÇÃO ORAL</b>	27 e 28/11/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	29/11/2025
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	30 e 01/12/2025
<b>RESULTADO FINAL</b>	02/12/2025
<b>ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	Até 05/12/2025
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	Dezembro de 2025



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Mossoró (RN), 10 de novembro de 2025.

**Coordenação do PPgCC:**

Prof. Dr. Sebastião Emidio Alves Filho  
Coordenador UERN

Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz  
Coordenador UFERSA

Prof. Dr. Dario José Aloise  
Vice-Coordenador UERN

Prof. Dr. Lenardo Chaves e Silva  
Vice-Coordenador UFERSA